

BOLETIM SEMANAL

Ano: 9 / Nº 16 / 02 a 06 de maio de 2022 / www.intranet.educacao.sp.gov.br

EXPEDIENTE: Equipe Técnica COPED, Dirigente Regional, Supervisores e NPE

Este documento é referendado pelo Boletim COPED nº 16/2022



**aprender
valor**

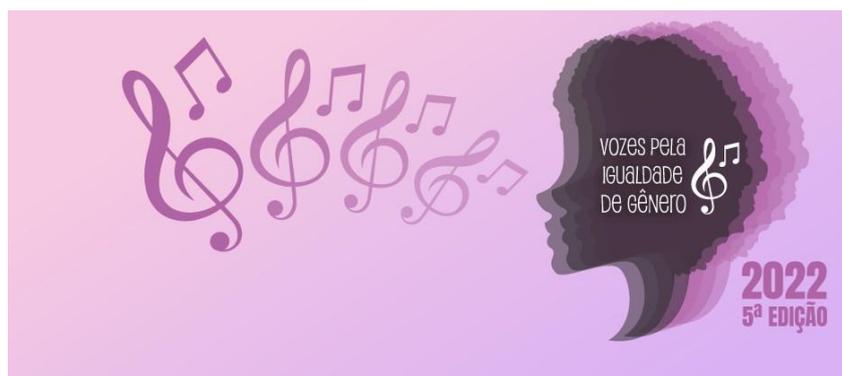
Avaliação de aprendizagem!

Os prazos para aplicação dos testes impressos e para registros na plataforma são os seguintes:

- Aplicação dos testes - 19/4 a 13/5
- Confirmação da aplicação - 22/4 a 27/5
- Lançamento das respostas - 22/4 a 27/5

Consulte os tutoriais em aprendervalor.caeddigital.net

cidadania
insincorbra BANCO CENTRAL
DO BRASIL



Sumário

Informação nº 1: CUCo 22 – 6ª Edição da Competição USP de Conhecimento	3
Informação nº 2: 5ª edição do CONCURSO DE MÚSICA VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO / 2022	4
Informação nº 3: Prêmio Educar para a Igualdade Racial e de Gênero 2022	5
Informação nº 4: Avaliação de Fluência Leitora 2021 da Rede Estadual e Municipal	7
Informação nº 5: A Teia Literária - Projeto Mediação & Linguagem 2022: Oficina de sonoplastia.....	9
Informação nº 6: A Teia Literária - Projeto Mediação & Linguagem 2022 parte II: Documento Orientador do Projeto Mediação & Linguagem	10
Informação nº 7: PNLD: Saldo Remanescente da Reserva Técnica e Divulgação de Materiais.....	11
Informação nº 8: Aprender Valor - Avaliações	13

	DEVOLUÇÃO DE DADOS PARA A COPED VIA FORM ULÁRIO OU E-MAIL		ORIENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO
	INFORM AÇÃO É APENAS PARA ALGUMAS DIRETORIAS DE ENSINO	TEXTO AZUL /VERMELHO	LINK QUE REMETE A UM SITE/ ARQUIVO E PRAZOS A SEREM OBSERVADOS
	BOAS PRÁTICAS: PROJETOS E/OU ATIVIDADES QUE MERECEM DESTAQUE		CURSOS, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E FORMAÇÕES



Informação nº 1: CUCo 22 – 6ª Edição da Competição USP de Conhecimento

Prezados(as),

Informamos que estão abertas as inscrições para a 6ª Edição da Competição USP de Conhecimento.

O objetivo da competição é formar e incentivar os estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino paulista para ingressar em instituições de ensino superior públicas.

A CUCo além de incentivar os estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino paulista a ingressarem em cursos nas instituições públicas de ensino superior, oferece oportunidade para que melhorem o desempenho nas disciplinas que compõem o conteúdo programático dos processos seletivos e vestibulares.

A CUCo integra o Vem pra USP - programa criado em 2017 com o objetivo de valorizar os estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais e, ao mesmo tempo, criar ações que tragam benefícios às escolas, aos seus alunos e à USP.

A competição é executada em parceria com a FUVEST (Fundação Universitária para o Vestibular), a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o Centro Paula Souza, tendo como premissa a valorização da escola pública

Serão cinco as categorias a serem contempladas com prêmios na CUCo 2022: as Escolas; os Estudantes; os Professores Incentivadores; os Professores Facilitadores e os Dirigentes de Ensino.

O prazo para as inscrições será de **22 de março de 2022 (8h) a 13 de maio de 2022 (22h)**, conforme [cartaz informativo](#).

Para saber mais acesse o link a seguir: <https://vemprausp.usp.br/>

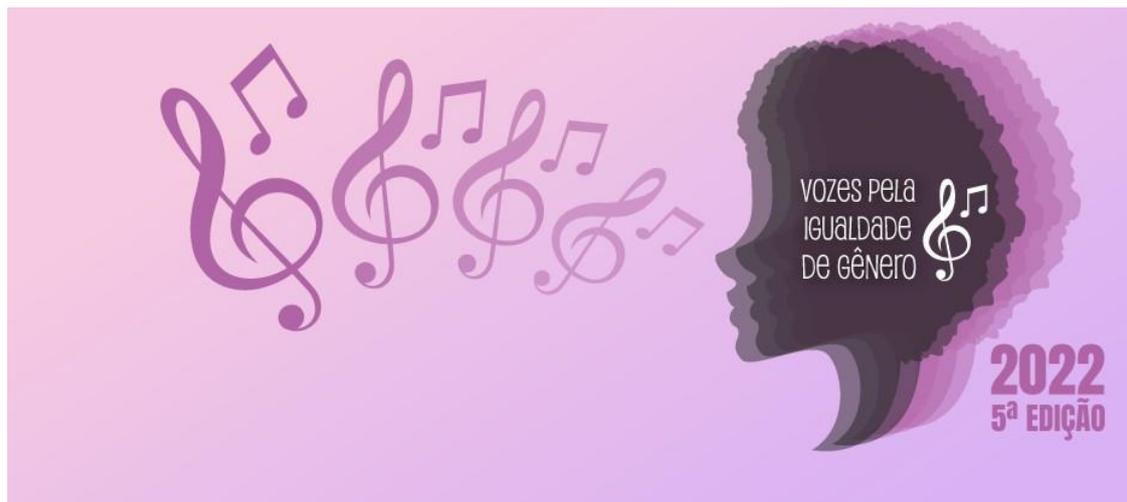
COPED/DECEGEP/CGPED



Informação nº 2: 5ª edição do CONCURSO DE MÚSICA VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO / 2022

Prezados(as),

Vem aí a 5ª edição do CONCURSO DE MÚSICA VOZES PELA IGUALDADE DE GÊNERO/2022



A Secretaria da Educação do Estado, através do CONVIVA, Coordenadoria Pedagógica – COPED e Ministério Público de São Paulo, informa que o Concurso de música inicia sua Fase I: Período de Produção nas Escolas.

Tema: **Nossa Voz Também é Nossa Vacina!**

O período de produção nas escolas será de 05 de maio a 30 de junho de 2022.

Por favor, nos ajudem a divulgar! Compartilhem com suas Escolas!

Acesse Regulamento [link](#)

COPED



Informação nº 3: Prêmio Educar para a Igualdade Racial e de Gênero 2022

Prezados,

Com muita satisfação, informamos que estão abertas as inscrições para o “Prêmio Educar para a Igualdade Racial e de Gênero 2022”

Se você é professor (a), diretor (a) ou coordenador (a) participe da [8ª edição do Prêmio Educar para a Igualdade Racial e de Gênero](#), iniciativa que identifica, apoia e difunde boas práticas pedagógicas e de gestão escolar na promoção da equidade racial e de gênero no ambiente escolar. **As inscrições podem ser feitas pelo site do Prêmio, até o dia 21 de maio de 2022.**

Podem participar, **professores** que estejam em atividade nas diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental (incluindo EJA) e Ensino Médio (incluindo EJA)) e de todas as Modalidades de Ensino, tais como: Educação de Jovens e Adultos; Educação Escolar Quilombola; Educação Indígena; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Especial e Educação à Distância; e **gestores de escolas** (diretoras/es e coordenadoras/es pedagógicas/os) que estejam em atividade na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental (incluindo EJA) e Ensino Médio (incluindo EJA) e de todas as Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação Escolar Quilombola; Educação Indígena; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Especial e Educação à Distância).

O Prêmio, que faz parte do [Programa de Educação do CEERT](#) (Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades), existe desde o ano 2000 e busca identificar, apoiar e dar visibilidade às práticas pedagógicas focadas na conquista de equidade e igualdade étnico-racial e de gênero na Educação Básica, desenvolvidas por professores e gestores em todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica, nas cinco (5) regiões geopolíticas do país.

Entre 2002 a 2016 realizou sete edições, período em que identificou e cadastrou cerca de 3 mil experiências de práticas pedagógicas promotoras da igualdade racial e de gênero, premiando 200 experiências de ensino e gestão escolar, consideradas exemplares na construção de equidade e igualdade étnico-racial e/ou de gênero nas salas de aula.

Os projetos premiados contribuíram para suas escolas tornarem-se referências no processo inaugural da implementação da Lei 10.639/2003, principal marco dessa conquista dos movimentos sociais negros aliados aos demais movimentos democráticos e libertários.

Não percam a chance de ter seu trabalho reconhecido e concorrer a premiações. Solicitamos ampla divulgação.

SERVIÇO

Prêmio Educar para a Igualdade Racial e de Gênero 2022

Inscrições: <https://premioeducar.ceert.org.br/register>

Período para inscrição: até 21 de maio de 2022

Quem pode participar: Professores e gestores escolares

Consulte [aqui](#) o Edital para mais informações.

[Acesse algumas publicações produzidas ao longo das 7 edições do Prêmio Educar.](#)

COPED



Informação nº 4: Avaliação de Fluência Leitora 2021 da Rede Estadual e Municipal

Reforçamos que os resultados da Avaliação de Fluência Leitora 2021 da **Rede Estadual e Municipal** estão disponíveis na Plataforma do CAEd, conforme diálogos realizados no mês de abril/2022.

A fim de apoiá-los na análise e interpretação dos resultados, foi disponibilizada uma formação na plataforma municípios/CAED, no **card "Desenvolvimento Profissional", disponível para:**

→ **2 membros de cada Diretoria de Ensino**, os quais serão responsáveis no apoio e apropriação dos resultados pelas redes estaduais e municipais.

Conforme informado na live de 26/4/22 os participantes interessados deveriam realizar o pré-cadastro até o **dia 06 de maio** através de formulário específico. No prazo de até 05 dias, após o pré-cadastro, o acesso ao curso é liberado na [Plataforma](#) e deverá ser realizado e finalizado **até 30 de maio**.

Considerando a relevância do **regime de colaboração para os processos de ensino e de aprendizagem**, é importante reforçar que os Secretários (as) Municipais e as Escolas Municipais também foram e devem ser mobilizados e apoiados sobre a compreensão e encaminhamentos pedagógicos a partir dos resultados, devendo a Diretoria de Ensino prestar igualmente o apoio necessário.

Materiais apresentados nas lives de devolutiva sobre os resultados da Fluência:

→ [Gravação da Live de divulgação dos resultados para os Dirigentes.](#)

→ [Gravação do plantão Tira Dúvidas sobre resultados.](#)

→ [Slides de Apoio - Devolutiva dos resultados](#)

Considerando a aplicação da Fluência Leitora prevista para o mês de Agosto/2022 e para que a melhoria contínua seja exercida com maior qualidade, enviamos um [formulário para que a Diretoria](#)

[de Ensino indique os interlocutores da Fluência Leitora, municipal e estadual, para 2022](#) e registre, se desejar, pontos de satisfação e/ou desenvolvimento. Recomenda-se que sejam as mesmas pessoas que realizaram e/ou realizarão o curso citado acima. Fica a cargo da Diretoria de Ensino a definição se os interlocutores da rede estadual e municipal serão a mesma pessoa. Esta indicação deve ser realizada até o dia **30 de maio**.

COPED/DAVED



Informação nº 5: A Teia Literária - Projeto Mediação & Linguagem 2022: Oficina de sonoplastia

É com muita satisfação que divulgamos o nosso próximo encontro de **A Teia Literária**.

A nossa conversa será conduzida pela professora Márcia Andréia Reis, responsável pelo Programa Sala de Leitura/COPED, e pelas PCNP da Diretoria de Ensino da Região de Itu, Fernanda Barbosa Aguilar (Língua Portuguesa), Maria José Constancio Bellon (Língua Portuguesa) e Jucimara Corazza Cordeiro (Arte).

Nesse episódio será apresentada oficina de práticas de sonoplastia para o desenvolvimento do *Projeto Mediação & Linguagem 2022*. O *Projeto Mediação & Linguagem* é uma ação conhecida da rede na qual os alunos desenvolvem releituras de textos por meio de diversas linguagens como, por exemplo, dramatizações, *stop motion*, entre outros.

Pedimos, por gentileza, compartilhar a informação com os educadores e unidades escolares de sua jurisdição.

Lembramos que os encontros passados estão disponíveis no [Repositório do Centro de Mídias](#).

A Teia Literária

Dia 11/05 das 15h às 16h30.

Canal: Sala de Leitura (Centro de Mídias)

Público-alvo: Trio Gestor, Professores, Professores de Sala de Leitura, PCAE, PCNPs, Supervisores e Analistas Socioculturais.

COPED/DECEGEP/CEFAF/Programa Sala de Leitura



Informação nº 6: A Teia Literária - Projeto Mediação & Linguagem 2022 parte II: Documento Orientador do Projeto Mediação & Linguagem

O projeto **Mediação & Linguagem** nasceu em 2014. Foi colocado em prática pela Equipe Curricular de Língua Portuguesa em parceria com a Sala de Leitura. Conta com o protagonismo de estudantes, de profissionais da escola e da Diretoria de Ensino, entre outros colaboradores que atuam na rede estadual de ensino de São Paulo.

Em todo o histórico de produção está inculido o entusiasmo de pessoas que se descobriram produtores de radionovelas/*podcasts*, de vídeos (animação, encenações etc.).

Em 2022, o projeto foi iniciado com orientações referentes à sonoplastia e o **Documento Orientador** pode ser acessado por meio do *link* https://drive.google.com/file/d/1c_xMY0oNEIMMkajWsVvNCMQICxiS3eqX/view?usp=sharing.

COPED/DECEGEP/CEFAF



Informação nº 7: PNLD: Saldo Remanescente da Reserva Técnica e Divulgação de Materiais

O FNDE disponibiliza na plataforma do PDDE – Interativo, até o dia 11 de maio, a opção por demandar livros do saldo remanescente da reserva técnica das Etapas de Ensino: Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio. Todos os pedidos serão analisados e validados pelo órgão central. Consulte o manual [aqui](#).

Divulgação de Materiais

Esclarecimento sobre divulgação de materiais do PNLD por meio eletrônico e respectivo encaminhamento de *links* com solicitação de cadastro dos profissionais das escolas.

Primeiramente, é importante saber que o acesso às obras aprovadas no PNLD independe de qualquer tipo de cadastramento, podendo ser encontradas no Portal do FNDE e no Guia do PNLD, documento oficial que traz as obras na íntegra. Além disso, a [Resolução CD/FNDE nº 15/2018](#) veda, de forma expressa, a realização de **divulgação** de materiais do PNLD pelos representantes **durante o período de registro da escolha**, além de outras restrições, cf. abaixo artigos 7º e 8º.

A legislação não traz proibições para a divulgação fora do período de escolha, mas é taxativa ao apontar que a atuação desses representantes **não deve**, de forma alguma, **interferir na escolha do material**, que deve ser uma decisão livre e exclusiva de seus professores. Por isso precisamos nos certificar se tais cadastros não resultem em quaisquer interferências na escolha dos materiais (arts. 7º, I e II; 8º, I e II, Resolução no 15/2018). Ademais, a solicitação de **dados pessoais dos profissionais de educação implica responsabilidade**, ficando os que disponibilizam e os que coletam os dados sujeitos aos princípios e às regras constantes da **Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Em caso de tratamento irregular ou violação de dados, poderão ser aplicadas as sanções previstas na LGPD. A decisão sobre a **concessão de dados pessoais** é de responsabilidade exclusiva desses profissionais, não tendo sobre isso a **Secretaria de Estado da Educação** qualquer ingerência.

Por fim, tendo em vista nossa atuação conjunta para a viabilização do PNLD sigamos zelando pela **probidade administrativa**.

“MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DE DELIBERATIVO RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2018 – Dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º É vedado às redes de ensino, a qualquer tempo: I - aceitar vantagens em razão da escolha dos materiais do PNLD; II - aceitar presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD; III - disponibilizar espaço público para a realização de eventos relacionados ao PNLD promovidos pelos representantes; IV - permitir a participação dos representantes em eventos organizados pela rede; V - convocar a comunidade escolar para quaisquer eventos organizados pelos representantes para fins de apresentação dos materiais inscritos/aprovados no Programa; VI - compelir as escolas a danificar o material do PNLD, no todo ou em parte; e VII - reter os materiais do PNLD destinados às escolas.

Art. 8º É vedado às escolas beneficiadas: I - aceitar, a qualquer tempo, vantagens em razão da escolha dos materiais do PNLD; II - aceitar, a qualquer tempo, presentes ou brindes dos representantes em razão da escolha dos materiais do PNLD; III - permitir o acesso de representantes em suas dependências durante o período de Registro da Escolha; IV - permitir acesso de representantes aos dispositivos em que é realizado o registro da escolha; V - disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes; VI - permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes em eventos promovidos pela escola; VII - solicitar reposição de materiais do PNLD diretamente aos representantes; VIII - reproduzir e/ou revender materiais do PNLD; IX - recusar-se a receber os materiais do PNLD; e APROVADO PELA CONJUR-MEC/CGU/AGU X - danificar, no todo ou em parte, os materiais do PNLD com ciclo de atendimento vigente.”

Neste processo, **alertamos** sobre convites para participar de eventos e reuniões com as editoras, bem como assédio dos seus representantes. **As escolas e diretorias regionais não podem** disponibilizar espaços físicos e/ou oportunidades (**presenciais ou virtuais**) para eventos ou reuniões com as editoras e seus representantes. **Irregularidades, fraudes e participação indevida** de pessoas alheias à comunidade escolar no processo de escolha das obras ou no registro da escolha no sistema **constituem delito** na execução do PNLD e prejudicam, principalmente, a autonomia das escolas. Os participantes do PNLD seguem prescrições para garantir a transparência e a isonomia entre todos os fornecedores do Programa. No período de escolha o acesso de representantes das editoras aos profissionais da educação, seja pessoal ou virtualmente, **é proibido**. Desautorizamos qualquer informação cuja fonte não seja do FNDE e/ou da Seduc. Orientamos a não difundir ou replicar informações que não sejam dos órgãos públicos referidos. A escolha é orientada pelo Guia do Livro publicado pelo FNDE e será divulgada pelos órgãos competentes. Portanto, inexistente a hipótese de escolha antecipada das obras sem que haja a publicação do Guia do Livro. Caso alguma unidade tenha assim procedido a escolha deverá ser anulada e refeita à luz do guia e instruções emitidas.



Informação nº 8: Aprender Valor - Avaliações

Avaliação de aprendizagem!

Os **prazos** para **aplicação** dos testes impressos e para **registros** na plataforma são os seguintes:

- **Aplicação** dos testes - 19/4 a 13/5
- **Confirmação** da aplicação - 22/4 a 27/5
- **Lançamento** das respostas - 22/4 a 27/5

Consulte os tutoriais em aprendervalor.caeddigital.net

cidadania financeira BANCO CENTRAL DO BRASIL

*Datas relacionadas às avaliações de aprendizagem nas escolas de tratamento.

Assista o evento de aplicação das Avaliações de Aprendizagem nesta fase do Programa Aprender Valor, que está disponível no [link](#).

Os arquivos de testes para avaliação e todos os materiais de apoio já estão disponíveis aos gestores escolares na plataforma: aprendervalor.caeddigital.net.

Para localizá-los, acesse seu perfil pessoal, clique no card Avaliação e na aba Testes e Materiais, clique nos botões Download de testes e Download de materiais de apoio. Faça o download dos cadernos de testes para imprimir e aplicar aos estudantes das etapas avaliadas (3º, 5º, 7º e 9º anos) que foram enturmados até 3 de abril no período letivo 2022. O período de aplicação das avaliações de aprendizagem vai até 13 de maio.

Acompanhe a página do programa para mais informações: <https://aprendervalor.caeddigital.net>.